

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SERRA TALHADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2023 - UG: 153074

Objeto: Aquisição de jalecos para atender as necessidades do Campus Serra Talhada do Instituto

Federal do Sertão Pernambucano.

Nas atividades de laboratório devem ser seguidos os requisitos previstos na Lei 6514, de 22 de

dezembro de 1977, regulamentados através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 que

estabelece as Normas Regulamentadoras (Nrs), com alterações e aditamentos, do Ministério do

Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Norma e legislação ou códigos municipais e estaduais

correlatos. Desta forma a utilização de jaleco como equipamento de proteção individual é de

obrigatoriedade para que os alunos possam executar atividade prática em laboratório.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos Jalecos para atender as necessidades de segurança

ao corpo discente do campus Serra Talhada do IFSertãoPE. Importante ressaltar que a demanda se

encontra registrada no Plano Anual de Contratações – PAC.

Quanto a possibilidade de adesão a ata de registro de preço (carona), um fator muito importante a

ser considerado nesse tipo de procedimento é a sua celeridade e economia de escala que o

mesmo detém, pois a Administração racionaliza tempo e custos, tendo em vista todo o

procedimento dispendioso de um processo licitatório.

Cumpre mais uma vez ratificar que a adesão à ata do Pregão nº 01/2023 UG: 153074

proporcionará mais vantajosidade para Administração Pública quanto aos custos, trará mais

eficiência e celeridade na preparação do processo de adesão em si e ainda que o preço está dentro

dos padrões de mercado.

Quanto à análise do objeto descrito no Termo de Referência, constatamos que ele tem padrões de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SERRA TALHADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. Por isso mesmo, em face dessas características substanciais, DECLARAMOS que \a aquisição em tela é COMUM, na finalidade do Parágrafo Único, art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

Em atendimento ao art. 22º do Decreto 7.892/2013, justificamos a autorização para adesão ao certame na qualidade de "carona", o qual foi aceito, como consta nos autos do processo. Também foi encaminhado à empresa termo de aceite para que ela preenchesse e nos enviasse caso tivesse interesse em fornecer o item nas mesmas condições apresentadas na ata do supracitado pregão.

Nos	autos	do	Processo	constam	consulta	ao	SICAF	_	(Sistema	de	Cadastramento	dos	
Fornecedores), fls. (). C). Consulta consolidada do TCU, fl. (). Consulta ao							
CAD	N, fl. (_		e Contrata	ção e	encontr) e a Declaração de							
Disponibilidade Orçamentária folha (). As p). As pesquisas de preços feitas através de preço pú							
fls. ().										

Dessa forma justificamos a adesão à Ata do pregão: nº 01/2023 UG: 153074, pois há nas demonstrações supracitadas a similaridade com o proposto para a devida adesão ao objeto licitatório, destacando, principalmente, que compõe a opção mais vantajosa.

Serra Talhada - PE, 07 de junho de 2023.

Elenilson Nobre Veras

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento Campus Serra Talhada